



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

Avenida Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – Cidade Dutra – CEP 04803-170  
Telefones: (011) 5660-1300 / 5660-1301  
E-mail: [desu3@educacao.sp.gov.br](mailto:desu3@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE  
PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Coordenadora Geral da **Unidade Regional de Ensino Sul 3**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Resolução SEDUC nº 111, de 6 de dezembro de 2024**, torna pública a abertura do **Processo Seletivo** destinado ao **preenchimento de 01 (uma) vaga** e formação de **cadastro reserva** para a função de **Professor Especialista em Currículo (PEC)**, com **dedicação prioritária à área da Educação Especial**, conforme as disposições a seguir:

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição neste processo seletivo implica a **plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

O candidato deverá realizar **leitura atenta da Resolução SEDUC nº 111/2024** antes de efetuar sua inscrição, responsabilizando-se integralmente pelas informações prestadas. A Comissão de Seleção poderá excluir, a qualquer tempo, o candidato que apresentar dados incorretos ou informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

Compete à **Unidade Regional de Ensino Sul 3** conduzir todas as etapas do processo seletivo, incluindo a análise de inscrições, a verificação de requisitos e o agendamento das entrevistas.

**II - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Para concorrer à função de **Professor Especialista em Currículo (PEC)**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, conforme a **Resolução SEDUC nº 111/2024**:

- a) Ser docente titular de cargo (**Categoria A**) ou ocupante de função-atividade (**Categoria F**), podendo estar em exercício, adido ou em readaptação — neste último caso, mediante parecer favorável da **Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (CAAS)**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

Avenida Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – Cidade Dutra – CEP 04803-170  
Telefones: (011) 5660-1300 / 5660-1301  
E-mail: [desu3@educacao.sp.gov.br](mailto:desu3@educacao.sp.gov.br)

- b) Possuir **Licenciatura Plena**;
- c) Comprovar **mínimo de 3 (três) anos de experiência docente na rede estadual de ensino** (equivalente a 1.095 dias);
- d) Demonstrar habilidades em **acompanhamento pedagógico, visitas técnicas e formação de coordenadores e professores**;
- e) Possuir **disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas semanais**;
- f) Ter conhecimento e experiência com **gestão para resultados**, sendo capaz de analisar dados educacionais e propor ações de apoio e formação;
- g) Demonstrar habilidade para o **trabalho colaborativo e interlocução constante** com o Coordenador de Equipe Curricular e demais profissionais da SEDUC;
- h) Apresentar **Proposta de Trabalho** alinhada ao plano estratégico da URE Sul 3, à SEDUC e à legislação da Educação Especial;
- i) Não ter tido cessada designação para as funções de PEC ou CEC nos últimos 12 (doze) meses por ineficiência no serviço, conforme o art. 8º da Resolução SEDUC nº 111/2024;
- j) A designação somente será efetivada após a indicação de substituto para as aulas que o docente titular deixar de ministrar e mediante **anuência expressa do superior imediato** da unidade escolar de origem.

### III - DA FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

O candidato deverá possuir, **no mínimo, uma das seguintes formações**:

- a) Licenciatura em **Educação Especial**, conforme Parecer CEE nº 65/2015;
- b) Licenciatura em **Pedagogia**, com **habilitação específica na área da deficiência**;
- c) Licenciatura em **Pedagogia** ou **Curso Normal Superior**, com especialização conforme as Deliberações CEE nº 112/2012 e nº 197/2021;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

Avenida Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – Cidade Dutra – CEP 04803-170  
Telefones: (011) 5660-1300 / 5660-1301  
E-mail: [desu3@educacao.sp.gov.br](mailto:desu3@educacao.sp.gov.br)

- d) Licenciatura em **Pedagogia** com **pós-graduação lato sensu** em Educação Especial, Educação Inclusiva ou áreas correlatas (deficiência auditiva, visual, intelectual, física, surdocegueira, TEA ou altas habilidades/superdotação).

#### IV – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PEC – EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Professor Especialista em Currículo atuará prioritariamente na **coordenação, apoio, orientação e formação das equipes escolares** no âmbito da Educação Especial, competindo-lhe:

- a) Orientar as escolas sobre os procedimentos relativos à **Avaliação Pedagógica Inicial (API)** e ao **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**;
- b) Verificar a existência e a atualização da API e do PAEE de todos os estudantes elegíveis;
- c) Acompanhar se os estudantes elegíveis recebem os apoios, recursos e serviços necessários à sua inclusão educacional;
- d) Realizar visitas técnicas às escolas, priorizando aquelas que demandam maior apoio pedagógico;
- e) Apoiar e orientar **Coordenadores de Gestão Pedagógica, Professores do AEE e do Projeto Ensino Colaborativo**;
- f) Apoiar e capacitar as equipes do **Núcleo Pedagógico** e da **Supervisão** na implementação da política de inclusão;
- g) Compartilhar estratégias de trabalho que promovam o **pertencimento dos estudantes elegíveis** aos serviços de Educação Especial;
- h) Elaborar **relatórios circunstanciados** das ações realizadas;
- i) Promover o uso de **recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e DUA (Desenho Universal da Aprendizagem)**;
- j) Participar de encontros, formações e orientações técnicas promovidas pela SEDUC;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

Avenida Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – Cidade Dutra – CEP 04803-170  
Telefones: (011) 5660-1300 / 5660-1301  
E-mail: [desu3@educacao.sp.gov.br](mailto:desu3@educacao.sp.gov.br)

- k) Disseminar **boas práticas pedagógicas** entre as unidades escolares;
- l) Participar de reuniões, planejamentos e ações do Núcleo Pedagógico, conforme orientações da SEDUC.

## V – INSCRIÇÕES

**Período:** de 28/10/2025 a 31/10/2025

**Local:** Formulário eletrônico disponível em [Link de acesso ao Edital](#)

Os documentos deverão ser **anexados em formato PDF**, legíveis e contendo frente e verso quando aplicável.

## VI – PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, **Proposta de Trabalho** em arquivo único (PDF), contendo:

- a) **Identificação completa** e descrição sucinta da trajetória profissional (máximo 1 lauda);
- b) **Justificativa** da proposta (impacto esperado para a URE Sul 3);
- c) **Objetivos e descrição** das ações pretendidas na função;
- d) **Resultados esperados**, critérios de acompanhamento e estratégias de monitoramento (máximo 2 laudas).

## VII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão observados os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica conforme legislação vigente;
- b) Análise da Proposta de Trabalho, currículo e experiência profissional;
- c) Compatibilidade entre o perfil do candidato e as atribuições do cargo;
- d) Valorização de certificações emitidas pela SEDUC, especialmente na área pedagógica;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

Avenida Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – Cidade Dutra – CEP 04803-170  
Telefones: (011) 5660-1300 / 5660-1301  
E-mail: [desu3@educacao.sp.gov.br](mailto:desu3@educacao.sp.gov.br)

- e) Disponibilidade integral para as atividades e formações propostas;
- f) Parecer final da SEDUC.

## **VIII – ENTREVISTA – FASE URE**

Os candidatos com inscrição deferida serão convocados para entrevista, que abordará:

- Perfil profissional;
- Proposta de trabalho apresentada;
- Conhecimentos pedagógicos e técnicos;
- Experiência e capacidade de articulação;
- Formação acadêmica pertinente.

O não comparecimento implicará desclassificação automática. O candidato deverá acompanhar a divulgação das datas e horários no site da URE Sul 3.

## **IX – ENTREVISTA – FASE SEDUC**

Os candidatos aprovados na fase URE serão convocados pela SEDUC para a entrevista final. O resultado da classificação final será publicado no site oficial da Unidade Regional de Ensino Sul 3, cabendo ao candidato acompanhar as atualizações.

## **X – CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PEC**

- a) Flexibilidade e abertura para inovações pedagógicas;
- b) Domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (pacote Office e ferramentas digitais educacionais);
- c) Conhecimento da Resolução SEDUC nº 111/2024 e demais diplomas legais da Educação Especial;
- d) Habilidade para o trabalho colaborativo e gestão democrática;
- e) Capacidade de planejamento e implementação de ações pedagógicas;
- f) Postura voltada ao aprendizado contínuo;
- g) Conhecimento básico sobre processos administrativos e financeiros aplicados à gestão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

Avenida Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – Cidade Dutra – CEP 04803-170  
Telefones: (011) 5660-1300 / 5660-1301  
E-mail: [desu3@educacao.sp.gov.br](mailto:desu3@educacao.sp.gov.br)

pedagógica;

- h) Habilidade interpessoal e atendimento qualificado;
- i) Disponibilidade para deslocamentos, convocações e formações fora do horário regular;
- j) Cumprimento de 40 horas semanais (8h às 17h ou 9h às 18h), com 15 dias de férias em janeiro e julho, conforme legislação vigente.

**Não poderão participar deste processo:**

- a) Docentes enquadrados na Categoria O;
- b) Docentes afastados nos termos do art. 22 da LC nº 444/1985.

**XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O candidato não selecionado, mas aprovado em todas as etapas, integrará o cadastro reserva e poderá ser convocado posteriormente;
- b) A não apresentação de documentos exigidos implicará na exclusão do candidato;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- d) Recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido no cronograma, para o e-mail: [inserir e-mail oficial].

**CRONOGRAMA**

| <b>Etapas</b>                                            | <b>Data</b>                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Período de Inscrição</b>                              | 28/10 a 31/10/2025                       |
| <b>Análise de Documentos e Publicação das Inscrições</b> | 04/11 a 07/11/2025                       |
| <b>Prazo para Recurso</b>                                | 10/11/2025 até às 17h                    |
| <b>Entrevistas – URE Sul 3</b>                           | Conforme cronograma no site da URE       |
| <b>Entrevistas – SEDUC</b>                               | Conforme comunicação oficial             |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b>                     | Site da Unidade Regional de Ensino Sul 3 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

Avenida Alcindo Ferreira, nº 04 – Jd. Cruzeiro – Cidade Dutra – CEP 04803-170  
Telefones: (011) 5660-1300 / 5660-1301  
E-mail: [desu3@educacao.sp.gov.br](mailto:desu3@educacao.sp.gov.br)

**São Paulo, 24 de outubro de 2025.**

**EONICE DOMINGOS DA SILVA**  
Coordenadora Geral de Ensino  
**Unidade Regional de Ensino Sul 3**